

RESOLUÇÃO

Nº 4282/2026

Aprova o Plano de Integridade da Defensoria Pública de Minas Gerais.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de sua atribuição prevista no art. 9º da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o que consta no processo SEI n. 9990000001.000019/2023-3,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Integridade da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo.

Art. 2º – O Plano de Integridade da Defensoria Pública tem com o objetivo estabelecer ações e medidas, com foco nos processos e funções de integridade, nos termos do art. 2º da Deliberação nº 480/2025, para o período de janeiro de 2026 a dezembro de 2027.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

(a que se refere o art. 1º desta resolução)

O Anexo desta resolução está disponível no site da Defensoria Pública, em:

http://defensoria.mg.def.br/wp-content/uploads/2026/01/DPMG_Plano-de-Integridade_121225.pdf

ou pelo QR Code:



Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2026.

Karina Rodrigues Maldonado

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Karina Rodrigues Maldonado**,
Defensora Pública-Geral em exercício, em 20/01/2026, às 14:22, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0740099** e o
código CRC **6705103B**.

9990000001.000019/2023-37

0740099v4